



DECRETO Nº 25.036/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art.30 da Lei Municipal nº 1493/04 bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 012393/11 de 07/12/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de março de 2012, à Funcionária Efetiva **HELENA CONCEIÇÃO GUEDES**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº1728, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, conforme previsto às fls. 51 a 55 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.179,67 (mil cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04, Art. 30 da Lei Municipal nº 1.493/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de março de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.